



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

### DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 101/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A..

No dia 28/03/2019, O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. Marcelo Wais**, portador do RG n.º 7009036166 e CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado à Rua Mariland, 929 – Apartamento n.º 1102, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, Processo Licitatório n.º **87/2016**, modalidade de Pregão Presencial n.º **61/2016**, pactuam o presente termo aditivo de contrato:

#### I – DAS ALTERAÇÕES:

##### 1. CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato o valor de **R\$ 715,94 (setecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)**, conforme Comunicações Internas n.º 127 e 128/2019/ Setor de Transportes, correspondente a 0,39 % do valor original do contrato, referente ao seguro dos veículos ônibus Escolar, placas QJT – 8382, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e veículo caminhão Iveco Basculante placas QJV – 3092, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

##### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - As apólices de seguro referente aos veículos citados acima, **terão vigência das 00h00min do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019 às 23h59min do dia 02/06/2019.**

#### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
Contratante  
**Gilberto dos Passos**  
Prefeito

**GENTE SEGURADORA S/A**  
Contratada  
**Marcelo Wais**  
Diretor

**Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari**  
Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_